



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO ELEITORAL DAS ENTIDADES
REPRESENTATIVAS DA UFSC

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DAS ENTIDADES
REPRESENTATIVAS DA UFSC - 27/01/2026**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, reuniu-se, sob a coordenação de Isabel Cristina da Rosa, a Comissão Eleitoral das Entidades Representativas da UFSC, em sessão virtual realizada pela plataforma Google Meet. Estiveram presentes: Bethânia Negreiros, Gabriela Furtado Carvalho, Guilherme Rizzatti, Gisele Lovatel, Gláucia Costa, Isabel Cristina da Rosa, João Rio, Jorge Cordeiro Balster, João Pedro de Moraes Lima, Lucas Jagiello, Luiz Artur de Oliveira, Marilene dos Santos, Nadine Schmidt, Renato Ramos Milis, Rodrigo Weinhardt Borges, Romeu Bezerra e Vicente Florêncio Rocha da Gama Silva. **1 - Informes:** Isabel Cristina da Rosa contextualizou que, em função da ausência do presidente Ubirajara, está assumindo a coordenação da reunião e a presidência da Comissão Eleitoral das Entidades Representativas da UFSC durante sua ausência. Informou, ainda, que o SINTUFSC solicitou a alteração de sua representação na referida Comissão, tendo em vista a indisponibilidade do servidor João Gabriel Sobierajski de Souza, sendo indicado, em sua substituição, o servidor Vicente Florêncio Rocha da Gama e Silva. Esclareceu que a substituição já foi devidamente protocolada junto ao Gabinete da Reitoria. **2 - Processo Eleitoral:** Isabel Cristina da Rosa explica que o ponto principal da pauta é a deliberação a respeito do formato de realização da consulta informal para a Reitoria da UFSC. Romeu Bezerra, representante da APUFSC, defende que a votação seja realizada de forma remota, argumentando que a modalidade exclusivamente presencial pode excluir estudantes em regime de ensino remoto, bem como pessoas afastadas por licença de saúde. Informa que mantém a mesma posição apresentada na última reunião e recorda que, naquele momento, foi definida a necessidade de articulação externa entre as entidades para o estabelecimento de um consenso, o que, segundo ele, não ocorreu. João Pedro de Moraes Lima manifesta discordância, afirmando que considera a posição da APUFSC um absurdo, uma vez que há três entidades favoráveis à realização do pleito de forma presencial por meio das urnas eletrônicas, sendo apenas a APUFSC resistente a esse modelo. Destaca que levou o debate



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO ELEITORAL DAS ENTIDADES
REPRESENTATIVAS DA UFSC

para sua entidade e questiona se a APUFSC fez o mesmo. Aponta, ainda, que apresentou como proposta alternativa a realização do pleito de forma presencial para a maioria do público, com a possibilidade de participação online para aqueles que estivessem impossibilitados de comparecer. Nesse sentido, ressalta que a APG está estarecida com o que considera uma postura autoritária da APUFSC, ao não ceder para avaliar novas possibilidades. Vicente Florêncio Rocha da Gama Silva pondera que, a partir do momento em que a APUFSC não concorda com a proposta das outras três entidades, o andamento da Comissão fica comprometido, especialmente considerando que há prazos a serem cumpridos e uma data de eleição a ser respeitada. Afirma que parece haver um peso desproporcional da posição da APUFSC, como se representasse 50% das decisões. Ressalta que a universidade deve ser exemplo para a sociedade e para a cidadania, defendendo que a realização de eleições presenciais, com uso de urnas eletrônicas, é simbólica e pedagógica, assim como ocorre nas eleições gerais. Enfatiza que não se deve retirar o ato simbólico de comparecer à urna e que, sendo ano eleitoral, este momento deve ser utilizado como exemplo de exercício democrático. Afirma ainda que a UFSC possui uma posição política e institucional que precisa se fazer valer. Em relação às pessoas afastadas, considera que é necessário discutir formas de garantir sua participação, mas ressalta que, considerando que os estudantes são o maior público, a eleição presencial é a que melhor os contempla. Romeu Bezerra reafirma que não houve diálogo efetivo entre as entidades, e que para a APUFSC as pessoas afastadas da UFSC não poderão votar presencialmente, o que reforça, segundo ele, a necessidade da votação online. Destaca a importância de garantir o direito ao voto dessas pessoas e, por isso, defende a realização da consulta de forma remota, por meio da plataforma e-Democracia. Esclarece ainda que a APUFSC não reivindica ter 50% do peso decisório, mas que apresenta de forma clara e definitiva sua posição política em defesa do modelo de votação remota. João Rio, Diretor do DCE/UFSC, destaca que, em função do recesso escolar, o debate sobre o tema foi realizado no âmbito da diretoria do DCE, e não por meio do CEB – Conselho de Entidades de Base. Afirma que a diretoria do DCE busca a ampliação do processo democrático e que o uso da urna eletrônica é uma prática consolidada na universidade, a qual, além de garantir maior segurança ao processo eleitoral,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO ELEITORAL DAS ENTIDADES
REPRESENTATIVAS DA UFSC

adquire especial relevância em um contexto em que se tenta desacreditar as urnas eletrônicas. Ressalta que o estudante que se desloca de sua sala para votar passa a compreender melhor os projetos em disputa e a participar ativamente da política universitária. Nesse sentido, enfatiza que o objetivo da Comissão deve ser a construção de consenso, apontando a necessidade de que seja feito, desde já, o pedido das urnas eletrônicas, a fim de não comprometer os prazos eleitorais. Acrescenta que a realização da eleição exclusivamente de forma remota retira a maior categoria da universalidade do processo democrático. Guilherme Rizzatti, representante do SINTUFSC, aponta que a realização da eleição de forma híbrida, combinando urna eletrônica presencial e votação remota por meio da plataforma e-Democracia, pode gerar dificuldades operacionais, especialmente em relação às listas de votantes e à definição de quem poderá ou não votar em cada modalidade, sendo este um ponto que necessita de avaliação cuidadosa. Pondera ainda que não é razoável que todas as entidades fiquem submetidas à posição da APUFSC, especialmente quando a APUFSC não tem buscado as demais entidades para promover reuniões de articulação. Destaca que já foram realizadas três reuniões para tratar do tema e, portanto, considera que, caso não seja possível alcançar o consenso, torna-se necessário encaminhar a decisão por votação, respeitando a maioria. Ressalta que a busca pelo consenso é fundamental, mas que exigir unanimidade em todas as decisões pode levar à paralisação dos trabalhos da Comissão; assim, defende que, diante da discordância de uma única entidade, deve-se proceder à deliberação por maioria. Gisele Lovatel, representante da APUFSC, reforça a fala de Romeu Bezerra, afirmando que a entidade já tomou sua decisão após amplo debate interno. Destaca que não considera um absurdo o fato de a APUFSC não aderir ao consenso proposto e que a posição da entidade se fundamenta na preocupação em garantir a participação de toda a comunidade universitária. Afirma que, ao defender a votação remota, a APUFSC está pensando em estudantes de graduação, de pós-graduação, docentes e técnicos, incluindo aqueles que se encontram fora da universidade, como estudantes em doutorado sanduíche. Questiona se essas pessoas estariam sendo devidamente representadas em um modelo exclusivamente presencial. Ressalta que a defesa do voto presencial, baseada na ideia de que apenas quem está no cotidiano da



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO ELEITORAL DAS ENTIDADES
REPRESENTATIVAS DA UFSC

universidade faz política, acaba por excluir parte significativa da comunidade acadêmica. Demonstra surpresa com o fato de estudantes de cursos EAD terem concordado com a votação por meio de urnas presenciais. Afirma que a APUFSC não atua por interesses próprios, ideológicos ou políticos, mas em defesa do direito de todos que integram a comunidade universitária. Gisele afirma que será um retrocesso voltar a usar a urna eletrônica, quando já se utiliza o e-Democracia, um sistema reconhecido e consolidado. Reafirma que a APUFSC não aceitará o consenso proposto e que sua atuação não visa favorecer nenhum grupo específico. Jorge Cordeiro Balster afirma que não é mais momento de rediscutir vantagens e desvantagens dos modelos, mas de encaminhar o processo. Ressalta que a APUFSC representa apenas a categoria docente, não representando estudantes nem técnicos-administrativos. Lembra que, em 2022, a APUFSC se retirou da COMELEUFSC e que o processo foi conduzido pelas entidades estudantis e de TAEs. Avalia que o que está ocorrendo no momento são protelações e que não cabe à APUFSC analisar se estudantes irão ou não votar, se estão em EAD ou presencial, pois essa atribuição compete ao DCE e à APG, assim como cada entidade deve responder exclusivamente por sua própria base de representação. Afirma que, mais uma vez, a APUFSC estaria dificultando o andamento dos trabalhos da Comissão. Destaca que as urnas eletrônicas são um método seguro e que o e-Democracia é um sistema online, e que há novamente apenas uma entidade se posicionando contrariamente às demais. Argumenta que tal postura acaba por desconsiderar aqueles que militam e constroem a universidade no cotidiano, podendo levar à inviabilização do processo eleitoral. Alerta que, caso não haja encaminhamento, existe o risco de a universidade terminar o ano sem eleição, com a nomeação de um reitor pró-tempore. Ressalta que há quatro entidades na Comissão, sendo que três já deliberaram por um encaminhamento, e que a postura da APUFSC estaria centrada em tentar rever a decisão das outras três. Considera desrespeitosa a postura de questionar a representação do DCE em relação aos estudantes e indaga se houve diálogo efetivo com as bases da APUFSC ou apenas com a direção. Por fim, menciona a concepção de universidade defendida por Anísio Teixeira e Darcy Ribeiro, como espaço de encontro e convivência, e manifesta preocupação de que, sob a justificativa da mudança tecnológica, a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO ELEITORAL DAS ENTIDADES
REPRESENTATIVAS DA UFSC

universidade deixe de cumprir esse papel. Finaliza questionando se a APUFSC buscará construir consenso ou se, novamente, optará por se retirar do processo, afirmando que tal colocação não é um julgamento, mas uma leitura da realidade. Gisele Lovatel interrompe e comenta que nunca afirmou que a universidade não é um espaço de encontro, e que, ao contrário, estimula a todos a participarem do cotidiano universitário. Vicente Florêncio Rocha da Gama Silva relembra que a professora Gisele Lovatel aponta que não se deve estabelecer peso ou importância diferenciada de voto, porém é exatamente isso que estaria sendo realizado naquele momento. Destaca que faltam sessenta e dois dias para a eleição e que a decisão precisa ser tomada até sexta-feira. Recorda que, na última reunião, ficou definido que o tema seria conversado, o que não foi feito, mas que o prazo precisa ser respeitado, pois, como em outros processos, a universidade precisa cumprir os prazos estabelecidos. Afirma ainda que considera perigosa a associação das palavras “retrocesso” e “urna”, classificando tal relação como muito grave e lamentável. Quanto à participação presencial, ressalta sua importância, destacando que embora haja uma geração muito conectada ao meio online, há também outra geração de estudantes que não funciona dessa forma, como estudantes mais velhos, TAEs e professores. Acrescenta que muitos estudantes optam pelas aulas presenciais por entenderem que elas são melhores e questiona se, ao cair no debate de que a vida se tornou online, não se estaria enveredando também para o caminho do ensino totalmente online. Renato Ramos Milis destaca que se trata de uma conversa delicada, dada a amplitude do processo. Ressalta, no entanto, que cada categoria possui sua entidade representativa e que, mesmo tendo opiniões pessoais, por exemplo, sobre os estudantes, não fala em nome deles. Retoma a última reunião e afirma que o espaço de encontro das entidades para a construção de acordos é a COMELEUFSC. Recorda que, quando foi proposta a realização desse debate em outro espaço, a APUFSC sugeriu um processo à margem da Comissão, aguardando-se que a própria APUFSC convocasse uma atividade, o que não ocorreu. Questiona, assim, o sentido de se definir representação para a COMELEUFSC se não é nesse espaço que se delibera. Afirma que, como não houve nenhuma proposta concreta desde a eleição passada, a Comissão permaneceu no aguardo e pergunta qual é, de fato, a proposta de acordo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO ELEITORAL DAS ENTIDADES
REPRESENTATIVAS DA UFSC

apresentada. Defende que, se não há proposta, faz-se necessário decidir pela maioria. Observa que o regimento aponta a preferência pelo consenso, o que deve ser respeitado, mas ressalta que, quando este não é possível, é preciso encaminhar a decisão por maioria, pois, caso contrário, o processo eleitoral ficará travado. Em relação à suposta exclusão de pessoas, afirma que ninguém está sendo excluído, uma vez que todos terão direito à participação, sendo a divergência apenas quanto ao formato, se presencial ou online. Destaca ainda a importância de reafirmar a urna eletrônica em um ano como este, especialmente diante dos ataques que ela vem sofrendo em eleições gerais. Por fim, aponta que o impasse encontrado poderá servir de argumento para que a universidade passe a realizar sua própria eleição sem a mediação das entidades representativas. Propõe, então, que seja feita uma campanha em defesa de que a eleição seja realizada pela própria universidade, reafirmando a paridade dos votos e a democracia universitária. Ao final, reforça a necessidade de que o processo eleitoral de 2026 seja definido ainda na presente reunião. Isabel Cristina da Rosa relembra o contexto das eleições gerais de 2022 e os questionamentos à urna eletrônica, assim, afirma que a UFSC poderia e deveria ser exemplar no atual processo valorizando o uso da urna. Destaca que esta é a terceira reunião sobre o tema, que o prazo está se esgotando e que, embora todas as falas sejam importantes, não é mais possível postergar uma definição. Informa que as urnas precisam ser solicitadas até o dia 01 de fevereiro para que seja possível a realização do primeiro turno no início de abril, ressaltando que não se pode perder essa possibilidade de escolha por conta do descumprimento de prazos. Afirma que cada representante compreende a realidade de sua própria categoria, mas observa que a APUFSC mantém a mesma posição, defendendo exclusivamente o uso da plataforma e-Democracia, sem sequer considerar a proposta apresentada pela APG, por meio de João Pedro de Moraes Lima, de um modelo híbrido, com utilização concomitante de urnas eletrônicas e votação online. Diante disso, propõe que a questão seja resolvida ainda nesta reunião e que seja encaminhada imediatamente ao TRE a solicitação de urnas eletrônicas. Acrescenta que, caso não haja consenso, a solicitação deve ser feita da mesma forma e, se posteriormente as urnas não forem utilizadas, não haverá prejuízo, mas que é imprescindível garantir desde já essa possibilidade para não inviabilizar o processo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO ELEITORAL DAS ENTIDADES
REPRESENTATIVAS DA UFSC

eleitoral. João Rio, representante do DCE, manifesta concordância com as falas que reafirmam que as entidades presentes representam efetivamente suas categorias e que, portanto, há a necessidade de expressar os acúmulos políticos e organizativos construídos por elas. Em relação aos estudantes, recorda que há um histórico nacional de eleições digitais no âmbito dos DCEs que resultou na redução da participação estudantil, com menor envolvimento nos processos políticos. Afirma que a preocupação do DCE não se restringe à forma como as chapas farão a divulgação de suas propostas, mas, sobretudo, a como os estudantes participam do projeto de universidade e compreendem o significado desse processo. Destaca que há um acúmulo histórico no país que demonstra que pessoas que conhecem os programas apenas de forma online tendem a não participar ativamente. Nesse sentido, defende que a eleição presencial possui um caráter simbólico de defesa da universidade pública. Retomando o debate sobre o consenso, afirma que, na prática democrática, o consenso se estabelece pela maioria, pois, caso contrário, abre-se precedente para que prevaleça a posição de quem se manifesta de forma a “ganhar no grito”. Acrescenta que, especialmente no momento em que a Comissão avalia pedidos de impugnação, posturas que inviabilizam a deliberação prejudicam a atuação da Comissão Eleitoral. Ressalta, por fim, que a COMELEUFSC deve ter a possibilidade de votar e deliberar ao longo de todo o processo eleitoral. Lucas Jagiello, também representante do DCE, afirma que se criou a ideia de que os estudantes participariam mais de processos online, o que, segundo ele, não corresponde à realidade. Destaca que o contexto político atual é marcado por tentativas de privatização do Restaurante Universitário e pela retirada de políticas de cotas nos vestibulares de universidades estaduais, o que reforça a importância do engajamento presencial. Relata que, na última eleição do DCE, por exemplo, houve maior participação de estudantes do campus de Araranguá do que de estudantes do Centro de Ciências da Saúde em Florianópolis. Recorda que a eleição para a Reitoria da USP ocorreu de forma online e que houve preocupação com a baixa adesão dos estudantes. Menciona ainda que eleições realizadas de forma online nos centros acadêmicos de História da UDESC e de Filosofia da UFSC não atingiram quórum e que, atualmente, esses centros se encontram desativados. Enfatiza que o debate não deve assumir um caráter moralista, mas observa que já



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO ELEITORAL DAS ENTIDADES
REPRESENTATIVAS DA UFSC

se passaram três semanas de discussão sem que se tenha chegado a um consenso. Afirma que não é possível inviabilizar o processo eleitoral em razão da posição contrária de uma única entidade e propõe que a definição seja tomada nesta reunião. João Pedro de Moraes Lima, representante da APG, destaca que o regimento interno da COMELEUFSC foi aprovado por consenso, inclusive com a anuência da APUFSC, e relembra o disposto no artigo 6º do Regimento, que estabelece: “Art. 6º – As decisões da COMELEUFSC serão tomadas de forma consensual. Parágrafo único: ao não se atingir o consenso em algum ponto, os representantes das entidades deverão levar o ponto em divergência para discussão e posicionamento da entidade, como forma de se atingir o consenso, no prazo de 24 ou 48 horas”. Afirma, contudo, que o impasse mantido pela APUFSC não pode se transformar em poder de veto permanente dentro da Comissão. Defende que, como medida de contingência, seja deliberada ainda nesta reunião a requisição das urnas eletrônicas, a fim de impedir que o calendário eleitoral seja comprometido e que o tempo coletivo seja desgastado pela insistência de uma única entidade em postergar a decisão. Sustenta que, no mérito, diante da ausência de uma proposta concreta de consenso, deve-se adotar provisoriamente o encaminhamento pelo uso das urnas eletrônicas, até que eventualmente se aprove o contrário. Propõe ainda que, a partir desta reunião, sejam fixados prazos objetivos de 24 e 48 horas para manifestação formal das entidades, evitando que o processo fique indefinidamente condicionado à posição de uma única representação. Acrescenta que, no caso de eventual adoção do voto digital, este deveria ocorrer apenas em condições específicas, como em situações de teletrabalho formal mediante solicitação expressa e devidamente justificada à Comissão Eleitoral. Romeu Bezerra, representante da APUFSC, argumenta que, nas eleições internas da entidade, a modalidade digital apresentou maior participação do que a presencial. Afirma que o único consenso efetivamente construído até o momento foi o apresentado pela APUFSC e que a entidade não tem a intenção de esvaziar o debate político. Destaca que o voto é o momento final do processo e que o debate político da universidade é responsabilidade das candidaturas, não da Comissão Eleitoral. Ressalta que a responsabilidade da COMELEUFSC é garantir que o processo seja construído da forma mais adequada e correta possível, assegurando o direito de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO ELEITORAL DAS ENTIDADES
REPRESENTATIVAS DA UFSC

participação de todos. Defende que ninguém deve ser obrigado a justificar o uso da modalidade remota para votar e reafirma a posição da APUFSC pela utilização exclusiva do voto online. Afirma ainda que a APUFSC não irá referendar procedimentos que contrariem esse entendimento. Acrescenta que a tarefa da Comissão é apenas garantir o direito de votar a quem tem esse direito, cabendo a cada pessoa decidir se participa ou não do processo. Por fim, em relação à saída do representante da APUFSC da Comissão de Ética em 2022, afirma que leu o relatório correspondente e que a saída ocorreu em razão do não cumprimento, pela Comissão, de uma decisão anteriormente tomada. Gisele Lovatel, representante da APUFSC, solicita que conste em ata que nunca afirmou que a universidade não é o melhor espaço para a presença da comunidade universitária, ressaltando, ao contrário, que o ensino presencial possui qualidade superior, percepção compartilhada por professores em sua experiência cotidiana. Afirma que jamais disse que a urna eletrônica representa um retrocesso, esclarecendo que sua posição sempre foi a de que o retrocesso consiste em não utilizar a plataforma e-Democracia quando há a possibilidade de votação online. Enfatiza que nunca caracterizou a urna como algo negativo, pelo contrário, reconhece-a como um instrumento poderoso e confiável. Acrescenta que alguns colegas utilizaram uma retórica que construiu um discurso que não corresponde àquilo que efetivamente foi dito por ela. Por fim, dirige questionamento a João Pedro de Moraes Lima, perguntando o que exatamente ele considerou “absurdo” em sua posição. Guilherme Rizzatti avalia que as discussões já foram suficientemente aprofundadas, mas que, infelizmente, não parece haver consenso pleno entre as entidades. Defende que, na inexistência de consenso, o encaminhamento deve se dar pela maioria, com o devido registro em ata das posições divergentes das entidades que não concordarem, e sugere que a Comissão avance na deliberação. Isabel Cristina da Rosa encaminha a organização da reunião, sistematizando as propostas apresentadas. Propõe, em primeiro lugar, que se considere definida a realização da eleição de forma presencial, com uso de urnas eletrônicas, conforme a proposta apresentada por João Pedro de Moraes Lima, estabelecendo o prazo de 48 horas para que as entidades contrárias reavaliem suas posições; caso contrário, ficará mantido o que foi deliberado na reunião da Comissão. Informa, ainda, que no dia 13



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO ELEITORAL DAS ENTIDADES
REPRESENTATIVAS DA UFSC

de fevereiro de 2026 deverá ser publicado o edital eleitoral e que seja imediatamente encaminhado o requerimento de solicitação das urnas eletrônicas ao Tribunal Regional Eleitoral. João Pedro de Moraes Lima esclarece à Gisele Lovatel que considera “absurdo” o fato de o regimento ter sido aprovado por consenso por todas as entidades e, ainda assim, a regra do consenso ser utilizada como instrumento de bloqueio permanente das decisões por parte da APUFSC. Afirma que o consenso é uma regra provisória e que não é possível manter indefinidamente a paralisação do processo, pois isso desgasta o tempo de todos os envolvidos. Acrescenta que, para justificar a adoção do formato online como regra geral, seria necessário apresentar dados objetivos e não apenas percepções ou impressões pessoais. Defende que, na ausência disso, devem ser apenas registrados os dissensos. Renato relembra que, desde a aprovação do Regimento Eleitoral, ele não vem sendo cumprido em sua integralidade, o que contribui para os impasses enfrentados pela Comissão. João Pedro de Moraes Lima reafirma que não houve consenso quanto ao estabelecimento da eleição em formato presencial ou digital. Diante disso, fixa-se, como encaminhamento, a adoção do regime presencial para fins de solicitação das urnas junto ao TRE. Estabelece-se o prazo de 48 horas para eventual manifestação das entidades, até sexta-feira, dia 30 de janeiro de 2026, às 10 horas. Caso o não consenso seja mantido após esse prazo, ficará definitivamente definido que o processo eleitoral será realizado de forma presencial, por meio de urnas eletrônicas. Gisele Lovatel, representante da APUFSC, reafirma que suas falas vêm sendo interpretadas de forma equivocada, reiterando que em nenhum momento afirmou que a urna eletrônica representa um retrocesso. Esclarece novamente que, ao utilizar o termo “retrocesso”, referia-se exclusivamente à não utilização de um sistema de votação online já existente, como a plataforma e-Democracia, e não ao instrumento da urna eletrônica em si. Assim, ao ouvir a utilização da palavra “absurdo” em relação à sua posição, considera importante registrar que esse não é o seu entendimento. Afirma que é recorrente a crítica à APUFSC como se sua posição não fosse democrática ou como se a entidade não valorizasse as pessoas da universidade, o que contesta, ressaltando que, ao contrário, a APUFSC valoriza a comunidade universitária e busca ampliar o acesso e oportunizar que todas as pessoas tenham condições de exercer o direito



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO ELEITORAL DAS ENTIDADES
REPRESENTATIVAS DA UFSC

ao voto. Reconhece a existência de prazos, mas pondera que isso não significa que o debate deva ser conduzido com excessiva pressa, em prejuízo da qualidade da discussão. Por fim, dirige-se a Jorge Balster para registrar que considera desrespeitosa a forma como ele tem se comportado na reunião, avaliando tal postura como uma forma de intimidação. Romeu Bezerra solicita o registro em ata de que a APUFSC não referenda o procedimento que está sendo encaminhado. Afirma que está sendo definido um processo antes mesmo que haja uma definição consensual do próprio formato do processo eleitoral, o que, em sua avaliação, ultrapassa os limites da interpretação correta do regimento. Jorge Cordeiro Balster reafirma que, conforme estabelece o regimento, é necessário efetuar o registro formal da posição das entidades. Destaca que permanece aberto, até sexta-feira, o prazo para que a APUFSC possa rever sua posição, reafirmando que este é o procedimento previsto para a tentativa de construção do consenso.

Encaminhamento final: APG UFSC, DCE UFSC e SINTUFSC consensuaram quanto à realização da consulta informal para a Reitoria da UFSC de forma presencial, por meio de urnas eletrônicas. A APUFSC manifestou discordância, reafirmando como alternativa a utilização do modelo digital por meio da plataforma e-Democracia. Dessa forma, não tendo sido estabelecido consenso quanto ao formato de realização da eleição e considerando a posição da maioria das entidades, conforme previsto no regimento, fica oficialmente fixado o regime presencial, com votação por meio de urnas eletrônicas, a serem solicitadas ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE-SC). Ainda assim, concede-se o prazo de 48 horas para que a APUFSC apresente eventual proposta de superação do impasse. Somente em caso de envio de documento por parte da APUFSC será realizada nova reunião na sexta-feira, dia 30 de janeiro de 2026, às 10 horas. Persistindo a ausência de consenso após esse prazo, permanece mantida a definição de que o processo eleitoral será realizado de forma presencial, por meio de urnas eletrônicas.

Registro do dissenso: A APUFSC não referenda o procedimento do encaminhamento final, pois considera que o Regimento está sendo desrespeitado, considerando que se está definindo o procedimento da consulta, com a solicitação das urnas e deixando para a próxima reunião a deliberação final. Este procedimento já estabelece, a priori, como será a consulta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO ELEITORAL DAS ENTIDADES
REPRESENTATIVAS DA UFSC

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da Comissão Eleitoral das Entidades Representativas da UFSC (COMELEUFSC). Isabel Cristina da Rosa lavrou a presente ata, que será assinada por todos os representantes das entidades. A ata encontra-se arquivada na sede do SINTUFSC, em arquivo próprio. Florianópolis, 27 de janeiro de 2026.

APUFSC-SINDICAL

SINTUFSC

APG

DCE